

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE PIRANGI
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 1º QUADRIMESTRE DE 2010

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.468.141,83		15.372.607,68	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	6.938.922,56	44,86%	7.494.242,14	48,75%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			7.886.147,74	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	8.352.796,59	54,00	8.301.208,15	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	0,00		0,00	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	1.856.177,02	12,00	1.844.712,92	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	0,00	0,00	0,00	
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	18.561.770,20	120,00	18.447.129,22	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00		
Concessões de Garantias				
Montante	0,00		0,00	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	3.402.991,20	22,00	3.381.973,69	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	0,00		0,00	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	2.474.902,69	16,00	2.459.617,23	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	0,00		0,00	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	1.082.769,93	7,00	1.076.082,54	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponib.financ.em 31/12:	R\$	Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Caixa	0,00	Processados	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00	Não Processados	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00	Total da Inscrição:	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		
Subtotal	0,00		
(-) Deduções:			
Compromissos a pagar até 31/12	0,00		
Total das Disponibilidades:	0,00		

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO

Data da Contratação	Valor Contratado	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00

Pirangi, 20 de maio de 2010

Brás de Sarro
Prefeito Municipal

André Ricardo Cadamuro
Contador - CRC 1SP224170/O-5

Deocrécio Luiz Albani
Resp. pelo Controle Interno